DECRETO Nº 3.521

Autoriza dirigir veículos da Municipalidade conforme menciona.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores é órgão do Governo Municipal responsável pelo exercício de democracia.

Considerando que o Poder Executivo cumpre a sua finalidade pública ao progresso e bem estar da comunidade com valioso apoio da Douta Edilidade.

Considerando, finalmente, que os ilustres Vereadores, legítimos representantes do povo lorenense, necessitam de bens materiais para o exrcício de tão nobres funções,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam os Vereadores deste Município autorizados a dirigir veículos da Prefeitura Municipal, se legalmente habilitados, para o exclusivo cumprimento de suas funções e bem do interesse público.

Artigo 2º - A cessão de veículos, para os fins do artigo anterior, será efetivada com a observância das normas regulamentares vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de novembro de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação